



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Terça-feira • 12 de Abril de 2022 • Ano • Nº 1234

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Decreto Nº 043/2022 de 30 de março de 2022** - Convoca a VIII Conferência Municipal de saúde do Município de Camamu-BA na Forma que indica e dá outras providências.
- **Regimento Interno - 8ª Conferência Municipal de Saúde - 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental**
- **Portaria Municipal Nº 026 de 31 de março de 2022** - Convoca a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Camamu, conforme Resolução do Conselho Municipal de Saúde e do Decreto Municipal n.º 043/2022, de 30 de março de 2022, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Enoc Souza Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Dr Pirajá da Silva

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IFF33OAP7KQCRD0XK1NB0G

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

DECRETO Nº 043/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMAMU-BA NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e, considerando o quanto deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camamu, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de Camamu com o tema: “Fortalecer o SUS e a Participação Popular para vencer a COVID-19 e avançar nos desafios pós-pandemia” e a I Conferência Municipal de Saúde Mental de Camamu com o tema: “A política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS”, no dia 20 de abril de 2022.

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal de Saúde de Camamu e a I Conferência Municipal de Saúde Mental de Camamu, será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - As Etapas Distritais da VIII Conferência Municipal de Saúde de Camamu e a I Conferência Municipal de Saúde Mental de Camamu serão realizadas no dia 01/04/2022.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

Art. 4º - O Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Saúde de Camamu e da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Camamu será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será editado mediante Resolução a ser publicada ao Diário Oficial do Município.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Camamu e da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Camamu, ocorrerão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Durante a VIII Conferência Municipal de Saúde de Camamu e da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Camamu, será realizada a renovação do mandato das entidades e eleição dos novos Conselheiros Municipais de Saúde.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de março de 2022.

ENOC SOUZA SILVA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Camamu e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, convocada pelo Decreto Municipal nº 043/2022, terá por finalidade reorganizar o modelo de atenção à saúde com base a participação paritária de representantes do Governo Municipal, profissionais da saúde e usuários do Sistema Único de Saúde, através da discussão dos problemas de Saúde do Município e da proposta de diretrizes para atualizar o Plano Municipal de Saúde, assim como a renovação do mandato das entidades constituintes do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II

Da Realização

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será realizada no dia 20 de abril de 2022.

§1 - A 8ª Conferência será realizada no Ginásio de Esportes Lenito de Jesus Canela, situado na Praça Drº Pirajá da Silva, s/n, sob os auspícios da Prefeitura de Camamu através da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

§2 – Ao final da 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será realizada a renovação do mandato das entidades constituintes do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III

Do Temário

Art. 3º - Nos termos do Decreto Municipal nº XX/2022 e da Portaria nº XX da Secretaria Municipal de Saúde, a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Camamu tem como tema: “Fortalecer o SUS e a Participação Popular para vencer a Covid-19 e avançar nos desafios pós-pandemia” e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental com o tema: *“A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”*.

Art. 4º - Além do temário central a Conferência terá como subtemas:

- I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania;
- II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental;
- III - Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade;
- IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia;
- V – Fortalecimento do controle social e impactos pós pandemia.

Art. 5º - A abordagem de cada item do temário será realizada por exposição de no mínimo, 1(um) conferencista, seguidas de discussão na plenária e posterior discussão nos grupos de trabalho.

Parágrafo único – Cada grupo de trabalho terá um coordenador para presidir a reunião e um relator indicado pela Comissão Organizadora.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

Art.6º - Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

CAPÍTULO IV

Da Organização da Conferência

Art. 7º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 8º - A Conferência Municipal de Saúde terá como membros da Comissão Organizadora:

Presidente: Thársia Oliveira de Menezes Bastos

Coordenador Geral: Alex Santos de Jesus

Secretária Executiva: Carolina Silva dos Santos

Coordenador de Mobilização e Articulação: Elimara Viana Santos

Secretaria de Credenciamento: Ísis Oliveira

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Luana Santos de Sousa

Relatores: Tibiriçá Aragão, Willian Lacerda, Jaciara Souza, Danila*, Rosilda Santos

CAPÍTULO V

Dos Membros

Art. 9º - Poderão inscrever-se como membro da Conferência, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde na condição de:

a – Delegados

b – Participantes

c – Convidados

Parágrafo 1º - Os membros inscritos como Delegados terão direito a voz e voto; os participantes terão apenas o direito a voz, assim como os convidados;

Parágrafo 2º - Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classe e de representação da sociedade civil.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

Parágrafo 3º - Serão convidadas entidades e ou representantes de outras cidades e ou instituições Estaduais e Nacionais para serem participantes ou conferencistas.

Parágrafo 4º - A paridade dos delegados dar-se da seguinte maneira: serão inscritos 100 delegados dos quais, 50 serão delegados usuários, 25 delegados trabalhadores e 25 delegados gestor/prestador. Para participarem da Conferência Estadual, serão eleitos 4 delegados, dos quais 2 serão delegados usuários, 1 delegado trabalhador e 1 delegado gestor/prestador.

SEÇÃO I

Dos Delegados

Art. 10 - Tomarão parte da conferência na condição de Delegados

I – Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de instituições governamentais (municipais, estaduais e federais);

II – Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de instituições prestadoras de serviços de saúde, públicas e privadas;

III - Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de entidades de representação dos trabalhadores da área da saúde;

IV – Representantes de usuários; organizações sindicais de trabalhadores rurais e urbanos; entidades patronais; associações comunitárias ou de moradores; clube de serviço; partidos políticos; organizações estudantis; conselhos de pais; assim como outras instituições da sociedade civil organizada que não se incluam nos itens anteriores e;

V – Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde são membros natos da Conferência.

Parágrafo 1º - Os delegados titulares e suplentes representantes das comunidades serão escolhidos nas Pré-Conferências realizadas com o apoio da Secretaria de Saúde.

Parágrafo 2º - Nos termos do Artigo 1º da Lei 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde.

Art. 11 - As plenárias das Pré-Conferências terão como objetivo debater os temas da programação, a serem explanados pelos palestrantes antes da realização dos debates.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

Parágrafo único – Os trabalhos em grupo servirão para aprofundar estes temas e elaborar propostas a serem discutidas na plenária final.

Art. 12 - Participarão da Plenária Final os delegados e participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os participantes apenas a voz.

Parágrafo único – Apenas poderão pedir destaques de propostas os delegados.

Art. 13 - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final, será presidida pelo coordenador da conferência, juntamente com 2(dois) membros do Conselho Municipal de Saúde e assessor.

Art. 14 - A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terá o seguinte encaminhamento

I – A Comissão Relatora procederá a leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação.

II – A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

Art. 15 - A plenária é soberana à mesa e lhe será facultada questionamentos pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes não se esteja cumprindo o regulamento.

Parágrafo único – Os pedidos de questão de ordem, poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente feitos.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 16 - O Conselho Municipal de Saúde decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.

Art. 17 - Serão fornecidos certificados a todos os participantes.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

Parágrafo único – Em caso de participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificada, mediante apresentação de documento mencionado no “caput” deste artigo.

Art. 18 - As decisões administrativas e de funcionamento durante a 8ª Conferência Municipal de Saúde serão tomadas pela comissão executiva, que deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas, no prazo de 10(dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes, ou não, da conferência o acesso às contas e documentos probatórios.

Camamu, 31 de março de 2022.

THÁRSIA OLIVEIRA DE MENEZES BASTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Camamu

Portarias



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

PORTARIA MUNICIPAL Nº 026 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Convoca a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Camamu, conforme Resolução do Conselho Municipal de Saúde e do Decreto Municipal n.º 043/2022, de 30 de março de 2022, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAMU, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Camamu/BA e a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Camamu/BA, determinação, legalmente convocada pelo Decreto nº 043/2022, de 30 de março de 2022, do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º A Conferência será realizada no dia 20 de abril de 2022, nas instalações físicas do Ginásio de Esportes Lenito de Jesus Canela, situada à Praça Dr.º Pirajá da Silva, s/n – Camamu/BA.

Art. 4º A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará pelo desenvolvimento de todas atividades para a sua execução.

Art. 5º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Thársia Oliveira de Menezes Bastos

Coordenador Geral: Alex Santos de Jesus



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

Secretária Executiva: Carolina Silva dos Santos

Coordenador de Mobilização e Articulação: Elimara Viana Santos

Secretaria de Credenciamento: Ísis Oliveira

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Luana Santos de Sousa

Relatores: Tibiriçá Aragão, Willian Lacerda, Jaciara Souza, Danila Oliveira Souza, Rosilda Santos

Art. 6º Os componentes da referida Comissão terão as seguintes funções:

Presidente: Convocar e participar das reuniões da Comissão Organizadora; Presidir as reuniões e atividades da Comissão Organizadora; submeter à aprovação do CMS as propostas e encaminhamentos da Comissão Organizadora; supervisionar todo o processo de organização da 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental.

Coordenador-Geral: Convocar as reuniões da Comissão Organizadora; Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora; submeter à aprovação do CMS as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora e do Comitê Executivo; na ausência do Presidente submeter à aprovação do CMS as propostas e encaminhamentos da Comissão Organizadora e Supervisionar todo o processo de organização da 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental.

Relator Geral: Coordenar a Comissão de Relatoria da 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental; Promover o encaminhamento, em tempo hábil, do relatório final da 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental à Comissão Organizadora; Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho; Consolidar os Relatórios da Etapa Distrital; Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho; Coordenar a elaboração e a organização das moções aprovadas na Plenária Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental; Estruturar o Relatório Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde e



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

1ª Conferência Municipal de Saúde Mental a ser apresentado à Secretaria Municipal da Saúde.

Coordenador de Comunicação e Informação: Propor a política de divulgação da 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental; Promover a divulgação do Regimento da 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental; Orientar as atividades de Comunicação Social da 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental; Promover ampla divulgação da 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental nos meios de comunicação social, inclusive o virtual; Articular, em conjunto com a Secretaria-Executiva do CMS e órgãos de comunicação locais, a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da Conferência.

Parágrafo Primeiro. A Comissão de Comunicação e Informação assegurará que todo o material da 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental seja produzido de maneira a garantir acessibilidade.

Coordenadora ou ao Coordenador de Mobilização e Articulação: Estimular a organização e a realização de Conferências distritais de Saúde no Município; Mobilizar e estimular a participação paritária das Usuárias e dos Usuários em relação ao conjunto das Delegadas e dos Delegados de todas as Etapas da 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental; Mobilizar e estimular a participação paritária das trabalhadoras e dos trabalhadores de saúde em relação à soma das Delegadas e dos Delegados gestores e prestadores de serviços de saúde; Fortalecer e articular o intercâmbio entre as diversas comunidades e incentivar a troca de experiências positivas sobre o alcance do tema da 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental; Garantir a articulação dos movimentos sociais, populares e sindicais para a realização de ações, com vistas a sensibilizar a opinião pública para o tema e os eixos temáticos da 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

Comitê Executivo da 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental: Garantir o cumprimento do Termo de Referência - TR, aprovado pela Comissão Organizadora, seu acompanhamento e sua fiscalização e execução na da 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental; Implementar as deliberações da Comissão Organizadora; Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e a Secretaria da Saúde; Enviar orientações e informações relacionadas às matérias aprovadas pela Comissão Organizadora aos Conselhos de Saúde, aos movimentos sociais, populares e sindicais, aos gestores e prestadores de serviço de saúde e às demais entidades da sociedade civil sobre a da 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental; Apoiar as Etapas Distritais na condução dos atos preparatórios para a 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental; Elaborar o orçamento e solicitar suplementações necessárias; Organizar a prestação de contas e encaminhar informes à Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental; Reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e divulgação; Apresentar propostas para atividades, infraestrutura e acessibilidade da 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental; Solicitar a participação de técnicos dos órgãos Municipal, Estadual e do Ministério da Saúde, no exercício das suas atribuições, para contribuir, em caráter temporário ou permanente com a organização da 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental; Providenciar a divulgação do Regimento e Regulamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental; Propor a celebração e acompanhar a execução dos contratos e convênios necessários à realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental; Formular a sistemática de credenciamento e votação da 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental; Acompanhar o credenciamento das convidadas e dos convidados e das Delegadas e dos Delegados da 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental; Organizar os procedimentos para a votação das Delegadas e dos Delegados e os seus controles necessários;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

Propor e organizar a Secretaria da 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental; Promover, em articulação com a Coordenação de Comunicação e Informação, a divulgação da 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, considerando os princípios e as condições de acessibilidade; Providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes ao fluxo dos gastos com as devidas previsões, cronogramas e planos de aplicação.

Parágrafo Segundo. Adjuntas e os Adjuntos correspondentes à estrutura da Comissão Organizadora prevista no artigo 5º deste Regimento substituirão as respectivas Coordenadoras ou Coordenadores, Secretária-Geral ou Secretário-Geral e Relatora-Geral ou Relator-Geral, em caso de impedimentos.

Art. 7º - Serão realizadas 05 (cinco) pré-conferências nos distritos sanitários que terão por finalidade levantar os problemas de saúde por área geográfica e escolher os delegados para a 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental

Art. 8º - As pré-conferências serão realizadas nos seguintes locais:

LOCALIDADES	DATA	LOCAL	HORARIO
TRAVESSÃO	01/04	USF do Travessão	8h
OROJÓ E ACARAÍ	01/04	USF do Orojó	8h
MUTIRÃO, CIDADE BAIXA, RODAGEM E PINARÉ	01/04	USF da Rodagem	8h
ILHA GRANDE/CAJAÍBA	01/04	USF da Ilha Grande	8h
TAPUIA E BARCELOS	01/04	USF do Garcia	8h



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

Art. 9º - Os relatos das pré-conferências farão parte do Plano Municipal e do relatório final da Conferência.

Art. 10 Os delegados serão eleitos e designados nas pré-conferências realizadas nos Distritos Sanitários do Município.

Art. 11 Os Conselheiros Municipais de Saúde, titulares e suplentes são delegados natos para participarem da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 12 Demais participantes: Os delegados indicados por instituições ligados à área de saúde assim como convidadas e convidados e outros participantes nos termos do regimento.

Art. 13 A Secretaria Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 14 Os subsídios orçamentários para o implemento da Conferência em organização, serão de responsabilidade da Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Camamu, autorizado pela Lei nº 8.142, datado de 28 de dezembro de 1990, bem como pelas Diretrizes do SUS preconizadas pelo Diploma Legal nº 8.080/90.

Art. 15 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário.

Camamu, 31 de março de 2022.

THÁRSIA OLIVEIRA DE MENEZES BASTOS
Secretária Municipal de Saúde